

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025
1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde.
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 de setembro de 2025
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 – OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 200 KIT OVITRAMPA, 1 MICROSCOPIO ESTEREOSCOPIO E 1000 PALHETAS EUCATEX, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 726/2025 FIRMADA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE E O MUNICIPIO DE LARANJAL/PR.
4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Estereomicroscópio: Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento antifungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamentos simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.	1	UN	3.465,00	3.465,00
TOTAL						3.465,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Armadilha do tipo ovitampa: Armadilha Ovitampa com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira).	200	UN	16,63	3.326,00
2		Palhetas Eucatex: medindo 14,4x3cm lavadas e tiquetadas	1000	UN	1,40	1.400,00
TOTAL						4.726,00

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 8.191,00 (oito mil cento e noventa e um reais).
A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
Armadilha do tipo ovitampa: Armadilha Ovitampa com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira).
Palhetas Eucatex: medindo 14,4x3cm lavadas e tiquetadas

Estereomicroscópio : Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamentos simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de

vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil).

Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.

Em atendimento da RESOLUÇÃO SESA nº 726/2025, firmado entre a Secretaria Estadual De Saúde E Município De Laranjal

5- JUSTIFICATIVA

A **Secretaria Municipal de Saúde** desempenha papel estratégico na execução de políticas públicas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças, sendo responsável por implementar ações de vigilância, controle e enfrentamento de agravos que impactam diretamente a qualidade de vida da população.

Considerando o aumento expressivo de casos de arboviroses, como dengue, zika e chikungunya, e a necessidade de fortalecer as atividades de **vigilância entomológica**, torna-se indispensável a aquisição de insumos e equipamentos específicos que possibilitem o monitoramento e o controle do vetor *Aedes aegypti*.

As **armadilhas do tipo Ovitrapa** são essenciais para identificar a densidade vetorial e mapear áreas de maior risco de infestação, subsidiando a tomada de decisões estratégicas e a adoção de medidas preventivas mais eficazes. Já o **microscópio estereoscópico** é fundamental para a identificação precisa de larvas e pupas em nível laboratorial, garantindo maior confiabilidade no diagnóstico entomológico e alinhando-se às diretrizes estabelecidas pelo **Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD)**.

A ausência desses equipamentos compromete de forma significativa a efetividade das ações de vigilância em saúde, dificultando o monitoramento contínuo e preciso do vetor, o que pode acarretar maior propagação das arboviroses e impactos negativos para a saúde coletiva.

Diante disso, a presente aquisição configura medida indispensável para o fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle das arboviroses no município, assegurando a eficiência administrativa, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Importa ressaltar que a aquisição será realizada com recursos oriundos do **Programa Nacional de Vigilância em Saúde (ProVigia)**, conforme estabelecido na **Portaria GM/MS nº 726/2025**, especificamente destinados ao fortalecimento das ações de vigilância em saúde.

Por fim, a contratação, a ser efetivada por **dispensa eletrônica**, encontra respaldo legal no artigo 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com alterações posteriores, bem como no **Decreto Municipal nº 44/2023**, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse coletivo.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Os objetos licitados deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento. As entregas e instalação deverão ocorrer no período, das 08h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, de segunda a sexta-feira. O entregador representante do fornecedor deve comparecer diretamente à Secretaria Municipal de Saúde para conferência pelo fiscal técnico de notas e itens e em seguida instalar as respectivas lixeiras.

Somente serão aceitos os objetos que atenderem às especificações de qualidade esperadas pelo município.

7- PAGAMENTO

O Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 8.191,00 (oito mil cento e noventa e um reais).

Para fins de julgamento e determinação da Empresa Fornecedora, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**.

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 15/2025.

Laranjal-PR, 11 de setembro de 2025.

LEDIANE DE LIMA PAES

Secretária de Saúde de Laranjal

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:085DE576

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2025. Edição 3362

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>